



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 01/2025

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 100/2025

Emenda parlamentar impositiva n° **01/2025**, ao Projeto de Lei do Executivo n° 100/2025, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria da Vereadora **WAL DA FARMÁCIA**.

Artigo 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA n° 100/2025, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para a área da **Saúde 100%**, o valor de **R\$ 473.606,07** (Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e seis reais e sete centavos), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE 02.05.03	<p>Gestão e Manutenção da Atenção Primária Função/Sub/Programa/Atividade: 10.301.0006.2043 Categoria/Elemento: 4.4.90.52 Fonte de Recurso: 8</p>	R\$ 473.606,07	Aquisição de 06 (seis) Veículos, para serem fixos junto as Unidades Básicas de Saúde UBS's / Higor César Ramos Camargo - Central / Jorge Calil – Jardim Paviotti / Maria José Paviotti – São Clemente / Adão Fernandes de Souza – Jardim Colina / Herculano Ginefra – San Remo / Pedro Bachiega – Jardim Moreira, de maiores demandas, com as seguintes especificações: Veículo Passeio Branco 1.0 Flex Características: ano/modelo, igual ou superior a data da compra. 04 portas, Motor mínimo 1.0, com direção hidráulica, câmbio manual mínimo 06 marchas. Ar condicionado, alarme, vidros e travas elétricos de fábrica. Instalação de todos os itens obrigatórios, conforme normas de segurança em vigência no território nacional. Os veículos deverão ser adesivados com o brasão do município / nome da Unidade em que serão lotados / mencionar: “Veículo



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

			adquirido com Emenda Parlamentar” / logo da administração municipal / uso exclusivo em serviço /
	TOTAL DESTINADO	R\$ 473.606,07	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2026, na rubrica orçamentária:

28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Fonte de Recurso 8 e Ficha nº 144, no valor de R\$ 473.606,07 (Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e seis reais e sete centavos).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2026.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 21 de outubro de 2025.

WAL DA FARMÁCIA
VEREADORA



JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 100/2025 “Lei Orçamentária Anual”, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

A aquisição dos veículos faz importante para que as Maiores Unidades de Saúde – UBS’s do Município, Higor César Ramos Camargo - Central / Jorge Calil – Jardim Paviotti / Maria José Paviotti – São Clemente / Adão Fernandes de Souza – Jardim Colina / Herculano Ginefra – San Remo / Pedro Bachiega – Jardim Moreira, possam contar com veículos próprios para a realização dos trabalhos diáários das mesmas, bem como na concussão de suas atividades, como visitas domiciliares de equipe médica, visitas dos agentes comunitários de saúde, enfermagem em atendimentos específicos entre outros de mesma ordem.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 2,0% da receita corrente líquida do Município, e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 21 de outubro de 2025.